

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.053, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 45.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado ao
reforço da seguinte:**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1058 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1046 - 15.01.26.451.0361.2.255- 1002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00


**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro
apurado na fonte de recurso acima descrita.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**


**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

Registrado (a) às fls. 017
e publicado (a)
Em 24 / 02 / 16